



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIRANA
CNPJ: Nº 01.639.795/00001-45



APROVADO
DATA: 25/03/2024
Ass. [Signature]

**PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS
JUSTIÇA E REDAÇÃO**

PARECER Nº 001/2024
SOLICITANTE: Mesa Diretora

EMENTA: DISPÕES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 114 DE 18 DE MARÇO DE 2024. ORIGINÁRIO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Senhor Presidente,

A matéria em análise tramita nesta casa de Leis, por iniciativa do Sr. Prefeito Municipal TONISLEY DOS SANTOS SOUSA, sob a forma de Projeto de Lei, dispondo sobre a Conversão em Lei do Termo de acordo Coletivo de Trabalho celebrado entre a Prefeitura Municipal de Buritirana/Ma e o Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimento de Ensino e no Serviço Público de Buritirana (STEESPUB).

Nos termos regimentais, o presente projeto esteve em pauta na reunião conjunta das comissões realizada no dia 25 de março de 2024, na sala das sessões da Câmara Municipal de Buritirana/Ma.

Dando continuidade ao Processo Legislativo, a proposição foi lida e analisada por todos os vereadores presentes, onde verificaram que o projeto apresentado pelo Poder Executivo, contempla um reajuste salarial para a classe de Professores com vínculo efetivo no percentual de 6.5%, sobre o vencimento base, já incluído nesse percentual o reajuste referente ao Piso Nacional do Magistério, e para os demais servidores efetivos do quadro administrativo da Secretaria Municipal de Educação o percentual de 6%(seis) sobre o salário base. O vale alimentação reajustado em 50%(cinquenta) passando ao valor nominal de R\$ 100,00(cem reais),



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIRANA
CNPJ: Nº 01.639.795/00001-45**



para os profissionais do Magistério e de 6,13%(seis virgula treze) para os demais servidores efetivos do quadro administrativo da Secretaria Municipal de Educação, passando assim ao valor de R\$ 135,00(cento e trinta e cinco reais), o Projeto de Lei, contempla ainda, a Progressão Salarial e Mudança de Nível, o Calendário da Licença Prêmio e da Redução de Carga Horária ao Servidor com Dependente Portador de Deficiência, por fim, o Período de Vigência do Termo de Acordo Coletivo, que vigora a partir de 1º de março de 2024(primeiro de março de dois mil e vinte e quatro) à 31 de janeiro de 2025(trinta e um de janeiro de dois mil e vinte e cinco).

Após certificação de que os valores a serem disponibilizados para o cumprimento do acordo coletivo estão em conformidade com a LDO e Lei Orçamentária Anual LOA para o ano de 2024, tudo condizente com a legislação vigente, e que os valores da receita e os valores da despesa refletem a realidade econômica das finanças do Município para o ano de 2024, as Comissões concluírem por aprovar o Projeto de Lei.

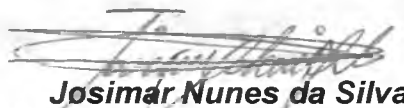
Ante todo o exposto, no que compete analisar, somos favoráveis à **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº. 114/2024.

É o parecer.

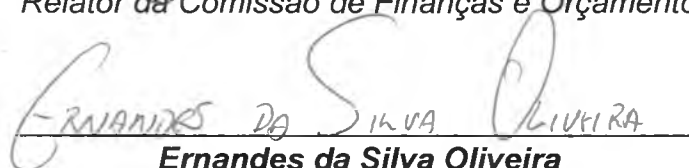
Sala das Comissões, em 25 de março de 2024


James Alves de Oliveira

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento


Josimar Nunes da Silva

Relator da Comissão de Finanças e Orçamento

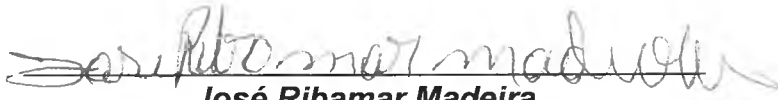

Ernandes da Silva Oliveira



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIRANA
CNPJ: Nº 01.639.795/00001-45

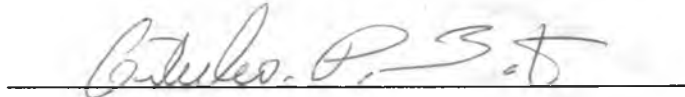


Membro da Comissão de Finanças e Orçamento



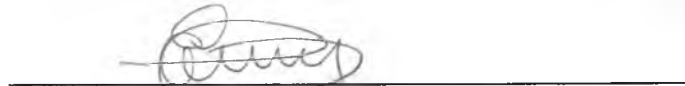
José Ribamar Madeira

Presidente da Comissão de Justiça e Redação



Getúlio Barbosa filho

Relator da Comissão de Justiça e Redação



Edelson Messias de Sousa

Membro da Comissão de Justiça e Redação

APPROVADO
DATA: / /
Ass: / /